



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
02/03/2021

Exercício 2021

Page 1 of 1

Lei nº 2.518/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 39.662,76 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Suplementação

05.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
05.006.00.0000.0000.0000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.006.12.365.0060.2.207.	Manutenção e encargos com a Educação Infantil
2801 - 3.3.70.41.00.00 356	CONTRIBUIÇÕES
	39.662,76

Total Suplementação: 39.662,76

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, não previsto no orçamento inicial de 2021, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 02/03/2021.

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

02/03/2021

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal